CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal Ciência Educação, Tecnologia do Paraná explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 6.210, de 11 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito exclusividade, radiodifusão serviço de sonora emfrequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA Presidente

